



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito especial e anula dotações
do orçamento do município de Rio do
Sul. (R\$ 150.000,00)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber
que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Abre crédito especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
2.157	Promoção e Realização de Eventos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
2.102	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos –	R\$	10.000,00



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

	Ordinários		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	40.000,00
2.156	Manutenção do Departamento de Turismo e Eventos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	50.000,00
2.157	Promoção e Realização de Eventos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.60.00	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	50.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]